



---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO  
EDITAL Nº 319/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiário de pós-graduação em Direito** para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Guarapuava**.

**1. Dos requisitos**

- 1.1 Estar matriculado e frequentando curso de pós graduação em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na data da inscrição.
- 1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Guarapuava.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes,



---

assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação. (Anexo I deste edital)

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, além da ajuda de custo de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre 15/08/2022 e 30/08/2022**, através do envio de currículo para o e-mail: [guarapuava@defensoria.pr.def.br](mailto:guarapuava@defensoria.pr.def.br).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que receberem e-mail confirmando a sua inscrição.

6.3. **O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.**



---

**6.4.** O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico [guarapuava@defensoria.pr.def.br](mailto:guarapuava@defensoria.pr.def.br).

**6.5.** É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

## **7. Da prova**

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato e consistirá em duas questões dissertativas, cada uma com valor de 20 (vinte) pontos, com tema de interesse da Defensoria Pública do Estado e será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 10 (dez) pontos em cada questão dissertativa.

## **8. Da entrevista**

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **9. Da data, local e duração da prova**

9.1. A prova será encaminhada por e-mail na data de **15/09/2022**, às **13h** e deverá ser devolvida pelo candidato **até as 17h** do mesmo dia.

9.2. Será enviado um e-mail teste, na data anterior a prova, solicitando a confirmação de recebimento pelo candidato.



9.2 Em caso de não recebimento da prova às 13h, o candidato terá até as 13h30 para entrar em contato com a Sede de Guarapuava através do WhatsApp (42) 9 9119-8448.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista, caso não haja dispensa da última.

## **11. Dos resultados**

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail ([guarapuava@defensoria.pr.def.br](mailto:guarapuava@defensoria.pr.def.br)), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, (Sede de Guarapuava), cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

## **12. Da convocação**

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo



---

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito> .

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Guarapuava, 09 de agosto de 2022

---

MARIELA REIS BUENO  
**Coordenadora da Sede DPPR Guarapuava.**



---

ANEXO II

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Guarapuava \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

---

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.